



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES,  
SENHOR PRESIDENTE,



## **INDICAÇÃO**

**001174**

Este vereador percebendo a dificuldade da manutenção dos aparelhos esportivos particulares e públicos do município, sugere a possibilidade da exploração de publicidade em campos de várzea, ginásios, aparelhos públicos e privados com o objetivo de incentivar as práticas esportivas nesses espaços, promovendo melhores condições para o seu uso.

Diante disso, vislumbrou-se a possibilidade de ampliar-se a permissão de exploração de publicidade em campos de futebol (particulares e públicos), aparelhos esportivos públicos, trazendo também a possibilidade de instalação de engenhos publicitários.

Com isso, almeja-se permitir a utilização de importante instrumento para manutenção desses espaços de prática esportiva, incentivando o esporte e viabilizando o lazer para a população praiagrandense.

Este é o objetivo dessa indicação, que possa alterar artigo 16 da Lei complementar 636/2012 que permite a instalação de engenhos de publicidade em imóveis destinados a campos de futebol (particulares e públicos) e equipamentos públicos usados para práticas esportivas, “Com essa autorização será possível arrecadar, de alguma forma, para pagar as contas”.

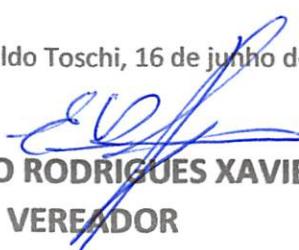


*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*



Diante do exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, que viabilize junto as Secretarias competentes, estudos que possam atender a indicação citada acima.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de junho de 2020.

  
**EDUARDO RODRIGUES XAVIER**  
**VEREADOR**